

**PARECER Nº**                    **LGPD N. 33/2022/ACE/PDP**  
PROCESSO Nº                    23106.036667/2022-81  
INTERESSADO:                DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (DEG)  
ASSUNTO:                        COMPARTILHAMENTO DE DADOS DE ESTUDANTES QUE ATUARAM  
EM PROJETOS JUNTO À FINATEC

Prezada Senhora,

Em resposta ao Memorando DEG 90/2022 n. SEI7938938 e considerando o disposto no E-mail Finatec n. 7938991, que solicita o compartilhamento de dados pessoais de estudantes da graduação (Nome, CPF, CURSO, Matrícula, e se está ativo ou não) que atuaram em projetos junto à Finatec para prestação de contas à Capro, indicamos observar o Parecer LGPD n. 29 (7843223), que trata de finalidade semelhante visando a disponibilização de dados de estudantes de pós-graduação para elaboração de relatório de prestação de contas.

Complementarmente, acrescentamos que além da Finatec atuar como órgão de pesquisa, deve-se considerar a [Resolução CONSUNI n. 005, de 15 de março de 2018](#), que define os critérios para Prestação de Contas das fundações de apoio junto à Universidade de Brasília.

Desse modo, conforme exposto, não identificamos óbice no compartilhamento de dados pessoais de estudantes da graduação, conforme variáveis apresentadas, **desde que os dados sejam de estudantes que tenham participado de projetos da UnB gerenciados pela Finatec no período de 2015-2022.**

Visando orientar a proteção de dados pessoais, recomendamos ainda que:

- o envio dos dados seja realizado via e-mail institucional, a partir do domínio @unb.br, para e-mail institucional da Finatec;
- que não haja (re)utilização da base de dados para outras finalidades diferentes da indicada no E-mail Finatec 7938991;
- a custódia e a destinação da base de dados após o tratamento pela Finatec seja realizada observando o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Este parecer tem como finalidade promover orientações para adequações da UnB à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e à Política de Proteção de Dados da Universidade, observando o respeito a privacidade e a autodeterminação informativa dos titulares. Assim como, a finalidade de tratamento dos dados e adequações no tratamento de acordo com a legislação vigente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Freitas Nogueira, Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais da Universidade de Brasília (UnB)**, em 05/04/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7939402** e o código CRC **100CF322**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.036667/2022-81

SEI nº 7939402